



Nº 0099

ESTADO DO AMAPÁ

Diário Oficial

DECRETO Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 1989

MACAPÁ, 28 DE MAIO DE 1991 — 3ª — FEIRA

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
Maj. PM RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
Dr. JOSÉ DIAS FAÇANHA

Dr. Advogado Geral do Estado do Amapá
EMANUEL MOURA PEREIRA

Dr. Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA

Dr. Secretário de Estado do Trabalho e da Promoção Social
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM

Dr. Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA

Dr. Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
ALUIZIO PEREIRA DA SILVA

Auditor do Governo do Estado
Dr.ª **MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA**

Prof. Secretário de Estado da Educação Cultura e Esporte
ANTONNEI PINTO LIMA

Dr. Secretário de Estado da Fazenda
JANARY CARVÃO NUNES

Dr. Secretário de Estado de Obras e da Infra-Estrutura
RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR

Dr. Secretário de Estado da Saúde
OSVALDO ALVES TEIXEIRA

Dr. Secretário de Estado de Assuntos Extraordinários
ROBERTO GARCIA SALMERON

Atos do Poder Executivo

DECRETO (P) Nº 1384 DE 27 DE MAIO DE 1991

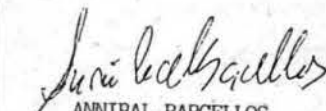
O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Processo nº.....28820.00746/91-SEJUSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto (P) nº 1158, de 17 de abril de 1991, que trata da Licença Prêmio do servidor, CARLOS ALBERTO BACELAR DOS SANTOS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 27 de Maio de 1991.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1385 DE 27 DE MAIO DE 1991

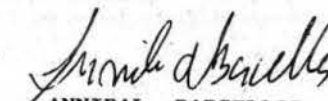
O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar MARIA TEREZA CRISPINO VIANA, da função de confiança de Secretário Administrativo, Código DAI 201.1, da Biblioteca, da Secretaria de Planejamento e Coordenação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 27 de maio de 1991.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1386 DE 27 DE MAIO DE 1991

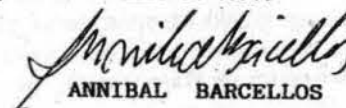
O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar OSMARINA SILVA DE JESUS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, NI-32, pertencente ao Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário, Código DAI-201.1, da Biblioteca da Secretaria de Planejamento e Coordenação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 27 de maio de 1991.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1387 DE 27 DE MAIO DE 1991

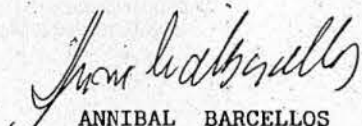
O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar JACINEIDE DOS SANTOS ROCHA CASTELO BRANCO, da função de confiança de Secretário Administrativo, Código: DAI-201.2, do Gabinete da Secretaria de Planejamento e Coordenação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 27 de maio de 1991.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1388 DE 27 DE MAIO DE 1991

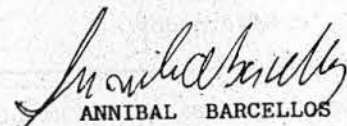
O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ROSEMARY PELAES DE MORAES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, NI-32, pertencente ao Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo Código: DAI-201.2, do Gabinete da Secretaria de Planejamento e Coordenação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 27 de maio de 1991.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1389 DE 27 DE MAIO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

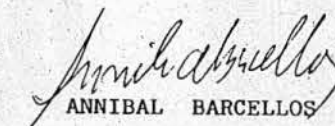
RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar ELEANA DE SOUZA BRAGA CARDOSO, da função de confiança de Secretário Administrativo, Código: DAI-201.2, do Departamento de Planejamento, da Secretaria

de Planejamento e Coordenação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 27 de maio de 1991.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1390 DE 27 DE MAIO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar TEREZINHA DE JESUS ALENCAR DA SILVA ocupante do cargo de Agente Administrativo, NI-32, pertencente ao Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo, Código: DAI-201.2, do Departamento de Planejamento da Secretaria de Planejamento e Coordenação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 27 de maio de 1991.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO

Chefe da Divisão de Custos
MANOEL MONTE DE ALMEIDA

Chefe da Divisão de Distribuição
Drª. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA

Chefe da Div. Publicações e A. Gráficas
JECONIAS ALVES DE ARAÚJO

ORIGINALS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.
O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/PA.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

Publicações por centímetros de coluna Cr\$ 300,00

PREÇOS DAS ASSINATURAS

Macapá Cr\$ 4.000,00
Outras Cidades Cr\$ 6.000,00
As assinaturas são semestrais e
vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.
Preço do Exemplar Cr\$ 50,00
Número atrasado Cr\$ 60,00

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação

Assinatura: Telefone(096) 222-5364 - 223-3444-Ramais 176 - 177 - 178
Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro
Macapá - Estado do Amapá
CEP 68900

DECRETO (P) Nº 1391 de 27 de maio de 1991

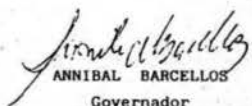
O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar ANTONIO NOBRE NOGUEIRA, da função de confiança de Secretário Administrativo, Código: DAI-201.1, da Divisão de Programação, da Secretaria de Planejamento e Coordenação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 27 de maio de 1991.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1392 de 27 de maio de 1991

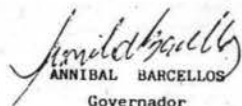
O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar SUELY MARIA COELHO COUTINHO, ocupante do cargo de Datilógrafo, NI-12, pertencente a Tabela Especial do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo, Código: DAI-201.1, da Divisão de Programação da Secretaria de Planejamento e Coordenação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 27 de maio de 1991.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1393 de 27 de maio de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar ZILENE BARCESSAT VAZ, da função de Secretário Administrativo, Código: DAI-201.1, da Divisão de Estatística, da Secretaria de Planejamento e Coordenação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 27 de maio de 1991.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1394 de 27 de maio de 1991

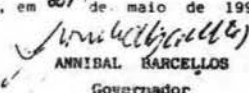
O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar PEDRO MARIA DE MATOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, NI-32, pertencente ao Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo, Código: DAI-201.1, da Divisão de Estatística, da Secretaria de Planejamento e Coordenação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 27 de maio de 1991.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1395 de 27 de maio de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar TEREZINHA DE JESUS ALENCAR DA SILVA da função de confiança de Responsável pela Atividade de Serviços Gerais, Código: DAI-201.2, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 27 de maio de 1991.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1396 de 27 de maio de 1991

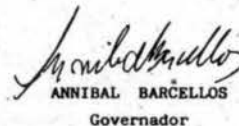
O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar MARIA DE NAZARÉ VASCONCELOS CORDEIRO, ocupante do cargo de Datilógrafo, NI-27, pertencente ao Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo, Código: DAI-201.1, da Divisão de Articulação Municipal, da Secretaria de Planejamento e Coordenação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 27 de maio de 1991.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1397 de 27 de maio de 1991

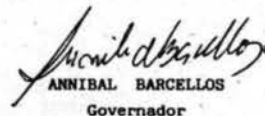
O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar WALDIR GARCIA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria Técnica, Código: DAS - 101.1, da Secretaria de Planejamento e Coordenação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 27 de maio de 1991.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1398 de 27 de maio de 1991

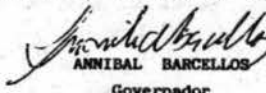
O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar ZILENE BARCESSAT VAZ, ocupante do cargo de Agente Administrativo, NI-32, pertencente ao Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo, Código: DAI-201.1, da Divisão de Sistemas e Métodos, da Secretaria de Planejamento e Coordenação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 27 de maio de 1991.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1399 de 27 de maio de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar ELIANA MARIA COSTA LEITE, ocupante do cargo de Agente Administrativo, NI-17, pertencente a Tabela Especial do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo, Código: DAI-201.1, da Divisão de Análise e Avaliação, da Secretaria de Planejamento e Coordenação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 27 de maio de 1991.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1400 de 27 de maio de 1991

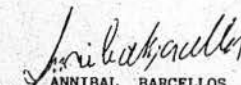
O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 405/91-GAB/SEAGA,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear MOACIR MOREIRA ANAICE, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria Setorial de Planejamento, Código: DAS-101.1, da Secretaria de Agricultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 27 de maio de 1991.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1401 de 27 de maio de 1991

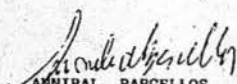
O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 406/91-GAB/SEAGA,

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar ANA MÁRCIA CAVALCANTE DE SOUZA, da função de confiança de Secretário Administrativo, Código: DAI-201.2, do Departamento de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Agricultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 27 de maio de 1991.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1402 de 27 de maio de 1991

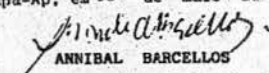
O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 406/91-GAB/SEAGA,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar NAILSE DO SOCORRO SANTOS GUIMARÃES, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, NI-17, pertencente a Tabela Especial do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo, Código: DAI-201.2, do Departamento de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Agricultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 27 de maio de 1991.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1403 de 27 de MAIO de 1991.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.002065/91-SEAD,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor JORGE DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe "A", referência NI-17, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para compor na qualidade de membro a Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pelo Decreto (P) nº 1305, de 25 de abril do corrente ano, em substituição a EDUARDO PEREIRA PINHEIRO JÚNIOR.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 27 de MAIO de 1991.


ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

**Secretaria de Estado
de Obras
e da Infra-Estrutura**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/ PARTES	: Termo de Contrato nº 035/91 - SEOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma EDIFICA ENGENHARIA LTDA.
OBJETO	: O objeto deste Contrato é a Construção e Fornecimento de Equipamento da EPG, do Tracajutaba do Piririm III.
VALOR	: Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 22.330.000,00 (Vinte e Dois Milhões, Trezentos e Trinta Mil Cruzeiros).
PRAZO	: O prazo para execução dos serviços é de 90 (Noventa) dias consecutivos a partir da 1ª Ordem de Serviço.
DOTAÇÃO	: Sendo que as despesas decorrente deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (101) Projeto/Atividade: 08421881.019 - Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau - Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e Instalações conforme Nota de Empenho 91/NE 03464/101 Emitida 30.04.91 SEOIE
FUNDAMENTO DO CONTRATO	: O presente Contrato tem como Fundamento Legal e disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo nº 28800.000942/91

DR. RICARDO OTERO AMEDO SENIOR
= Secretário =

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/ PARTES	: Termo de Contrato nº 044/91 - SEOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma ÉPURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO	: O objeto deste Contrato é a Construção e Fornecimento de Equipamento da EPG de Nogueiros - Tartarugalzinho.
VALOR	: Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 27.131.920,00 (Vinte e Sete Milhões, Cento e Trinta e Um Mil e Novecentos e Vinte Cruzeiros).
PRAZO	: O prazo para execução dos serviços é de 45 (Quarenta e Cinco) dias consecutivos a partir da 1ª Ordem de Serviço.
DOTAÇÃO	: Sendo que as despesas decorrente deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (101) Projeto/Atividade: 08421881.019 - Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau - Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e Instalações conforme Nota de Empenho 91/NE 03375/101 Emitida em 26.04.91.
FUNDAMENTO DO CONTRATO	: O presente Contrato tem como Fundamento Legal e disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo nº 28800.001096/91 - SEOIE.

DR. RICARDO OTERO AMEDO SENIOR
= Secretário =

Municipalidades

Prefeitura de Macapá

DECRETO Nº 135/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 34, inciso I da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977;

CONSIDERANDO o mandamento legal da Lei nº 294/87- PMM, de 25 de novembro de 1987, e sem regulamento o Decreto nº 141/90-PMM, de 15 de maio de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR posicionamento, nome, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente do Município de Macapá, conforme anexo deste ato, que obtiveram Progressão Funcional Vertical e Horizontal, de acordo com os dispositivos do Decreto nº 334/90- PMM, de 30 de novembro de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 26 de ABRIL de 1991

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPLETTI

= PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ =

PUBLICADO NESTE CABINETE MUNICIPAL, aos 26 dias do mês de ABRIL de 1991.

GILBERTO SEMBLANO OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 135/91-PMM.I - SERVIÇOS GERAIS:

SG.010 ou SG.010 - LT

CATEGORIA FUNCIONAL/SERVIDOR	DA		PARA		REGIME JURÍDICO
	CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
a)- CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE VIGILÂNCIA. SG. 011 ou SG. 011 - LT					
01. Francisco dos Santos Quaresma	A	3	B	5	EST.
02. Luiz Rodrigues Monteiro	A	2	A	4	CLT.

II - GRUPO : TRANSPORTE OFICIAL

TO. 030 ou TO. 030 - LT

CATEGORIA FUNCIONAL/SERVIDOR	DA		PARA		REGIME JURÍDICO
	CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
a) CATEGORIA FUNCIONAL - MOTORISTA OFICIAL - TO. 030 ou TO. 030 - LT					
01. Antônio Araújo Picanço	B	6	B	8	EST.
02. Antônio Luiz Oliveira dos Santos	A	4	B	6	EST.
03. João Milson Valente da Conceição	A	3	B	5	EST.
04. Pantaleão Monteiro de Lima	B	8	C	10	EST.

III - ARTESANATO

ART. 050 ou ART. 050 - LT

CATEGORIA FUNCIONAL/SERVIDOR	DA		PARA		REGIME JURÍDICO
	CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
f) AUXILIAR DE ARTÍFICE ART. 056 ou ART. 056 - LT					
01. Sebastião Coutinho	B	6	C	10	EST.
02. Vicente Paulo dos Santos	A	4	B	6	EST.
03. Raimundo Olizeu da Silva	A	1	A	3	CLT.
04. CLEONILDO DAMASCENO PICAÑO	A	4	B	6	EST.

V - ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO

AAA.090 ou AAA.090 - LT

CATEGORIA FUNCIONAL/SERVIDOR	DA		PARA		REGIME JURÍDICO
	CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
a) CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO. AAA.091 ou AAA.091 - LT.					
01. Marilda Ferreira do Nascimento	A	1	B	6	EST.
02. Ivanilda Dantas Abrantes	A	3	B	5	EST.
03. Maria Francisca Balieiro Machado	A	1	A	3	CLT.
04. Maria Rita Queiroz de Oliveira	A	1	A	2	CLT.
05. Elenir Silva Costa dos Santos	A	1	A	2	CLT.
b) CATEGORIA FUNCIONAL: DACTILOGRAFO AAA. 092 ou AAA.092 - LT.					
01. Verina Costa Homobono	B	8	C	10	EST.

VI - ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.TAF 110 ou TAF.

110 - LT.

CATEGORIA FUNCIONAL/SERVIDOR	DA		PARA		REGIME JURÍDICO
	CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
a) <u>CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL DE TRIBUTOS. TAF. 111 ou TAF. 111 - LT.</u>					
01. Antônio Carlos do Rosário Souza	A	3	B	5	EST. ☒

VIII - SAÚDE PÚBLICA

SP. 150 ou SP. 150-LT

CATEGORIA FUNCIONAL/SERVIDOR	DA		PARA		REGIME JURÍDICO
	CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
a) <u>CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE SANITARISTA. SP. 151 ou SP. 151 - LT.</u>					
01. MÁRIO DOS SANTOS SILVA	A	1	A	3	CLT.

IX - ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO

ANM. 170 ou ANM. 170 - LT.

CATEGORIA FUNCIONAL/SERVIDOR	DA		PARA		REGIME JURÍDICO
	CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
b) <u>CATEGORIA FUNCIONAL:AUXILIAR TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO.ANM.171 ou ANM. 171. LT.</u>					
1. Maria Orlandina Ferreira Teles	A	2	A	4	CLT.
2. Altevir Martel Aires da Silva	A	1	A	3	CLT.

IX - ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO- ANM. 170 ou ANM. 170 - LT

CATEGORIA FUNCIONAL/SERVIDOR	DA		PARA		REGIME JURÍDICO
	CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
g) <u>CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM SECRETARIADO - ANM.177 ou ANM. 177-LT</u>					
01. ODINEIA CORDEIRO DO ESP. SANTOS	A	2	A	4	CLT.

X - ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR
ANS. 190 ou ANS. 190 - LT.

CATEGORIA FUNCIONAL/SERVIDOR	DA		PARA		REGIME JURÍDICO
	CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
a) CATEGORIA FUNCIONAL: ADMINISTRADOR ANS. 191 ou ANS. 191 - LT.					
01. Raimundo Braga de Moraes	A	1	A	3	CLT.
b) CATEGORIA FUNCIONAL: CONTADOR. ANS. 195 ou ANS. 195 - LT.					
01. Augusto Cesar Alberto Neri	A	1	A	2	CLT.
02. Vera Lúcia M. de Almeida	A	1	A	2	CLT.
c) CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO CIVIL VIL. ANS. 198 ou ANS. 198 - LT.					
01. Edir Santos Juarez	A	1	A	3	CLT.
02. Raimundo Vasconcelos L. Filho	A	1	A	3	CLT.
d) CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO MECÂNICO. ANS. 199 ou ANS. 199 - LT.					
01. Carlos Alberto Manescal Ramos	A	3	B	5	EST.
02. Marcolino Moutinho Marinho	A	1	A	3	CLT.

DECRETO Nº 196/91-PM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 34, Inciso da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1.977;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 335/90-PM, de 30 de novembro de 1.990, que concedeu vantagens para os servidores da ativa, inativos e pensionistas do Município de Macapá;

CONSIDERANDO que os proventos de aposentadoria são corrigidos de acordo com as vantagens concedidas aos servidores em atividades, nos termos do § 4º, do Art. 40 da Constituição do Brasil;

CONSIDERANDO a política econômica-social e administrativa do Governo Municipal, consubstanciada no sentido de que todos os servidores tenham salários dignos e compatíveis com os graus de complexidade de cada categoria funcional, principalmente, àqueles que demonstram ao longo de suas vidas públicas, dedicação e bons serviços.

SERVIÇO GERAIS - SG. 101 ou SG. 101 - LT.

DECRETA:

Art. 1º - INCLUIR os servidores inativos do Município de Macapá, constantes no Quadro Demonstrativo deste ato, no anexo I do Decreto nº 335/90-PM, de 30 de novembro de 1990 para percepção dos mesmos direitos, inerentes a cada categoria.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 26 de Abril de 1991

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 26 dias do mês de Abril de 1.991.

GILBERTO SEMBLAND OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

CATEGORIA FUNCIONAL/SERVIDOR	DA		PARA		REGIME JURÍDICO
	CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
a) CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE VIGILÂNCIA. SG. 011 ou SG. 011 - LT.					
01. Benedito Sandim Pereira de Brito	C	12			

02. José Correia dos Santos

C

12

03. Martiniano Machado dos Santos

C

12

b) CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE - SG.
013 ou SG. 013 - LT.

01. José Rosa Tavares

C

12

02. Adaldina Nobre Gemaque

C

12

03. Antonia Noberta Costa de Souza

C

12

04. Francisca Damascena Barriga

C

12

05. Glafira Costa da Silva

C

12

06. Maria Marcelina Rodrigues

C

12

07. Maria Nelia da Silva Nobre

C

12

08. Maria Antonia da Luz Brito

C

12

09. Nilza Madureira dos Santos

C

12

10. Raimunda Neves da Cunha

C

12

11. Roldão Cardoso de Lima

C

12

12. Raimunda Gomes da Costa

C

12

13. Joana Conceição do Souto

C

12

TRANSPORTE OFICIAL - TO 030 ou TO 030 - LT.
*****a) CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA OFI-
CIAL. TO. 031 ou TO. 031 - LT.

01. Antônio Lino do Espírito Santo

C

12

02. Januário Secundino dos Santos

C

12

03. Raimundo Farias

C

12

04. José Maria da Silva

C

12

III - GRUPO DE ARTEZANATO - ART. 050 ou
ART. 050 - LTa) CATEGORIA FUNCIONAL: ARTÍFICE DE
CONSTRUÇÃO CIVIL. ART. 051 ou ART.
051. LT

01. Eurides Nogueira da Silva

C

12

02. Fernando de Souza Costa

C

12

03. João Batista Chagas

C

12

04. José Barbosa Lobo

C

12

05. Joaquim Borges Ramos

C

12

06. Leocindo Mendes Alfaia

C

12

07. Marcos Ferreira de Jesus

C

12

08. Raimundo do Espírito Santos Moraes

C

12

09. Raimundo Carmo Ramos

C

12

b) CATEGORIA FUNCIONAL: ARTÍFICE DE MAR
CENARIA E CARPINTARIA. ART. 052 ou
ART. 052 - LT.

01. Arquímio de Oliveira Gomes

C

12

02. Emídio da Costa Braga

C

12

03. Francisco Pereira de Almeida

C

12

04. Chaguinha dos Santos Monteiro

C

12

05. Hermes Pinheiro de Souza

C

12

06. Hildebrando Borges Barbosa

C

12

07. Marciano Silva.

C

12

08. Paulo Nogueira da Silva	C	12			
09. Prudêncio José Alfaia	C	12			
10. Sebastião Cordeiro	C	12			

c) <u>CATEGORIA FUNCIONAL: ARTÍFICE DE MECÂNICA - ART. 054 ou ART. 054 - LT</u>					
01. Luciano Lino da Silva	C	12			
02. Raimundo Farias	C	12			

d) <u>CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE ARTÍFICE. ART. 056 ou ART. 056 - LT</u>					
01. José do Carmo Dias dos Santos	C	12			
02. Roque Nogueira da Silva	C	12			

IV - <u>ATIVIDADES OPERACIONAIS E INDUSTRIAS - AOPI. 070 ou AOPI. 070 - LT.</u>					

a) <u>CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS. AOPI. 071. ou AOPI. 071 - LT.</u>					
01. João Cantuária do Nascimento	C	12			

V - <u>ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO - AAA. 090 ou AAA. 090 - LT.</u>					

a) <u>AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO. AAA 091 ou AAA. 091.- LT.</u>					
01. Esplante Pantoja da Silva	C	12			
02. Jairo da Costa Picango	C	12			
03. José Vitor dos Santos, Banhos	C	12			
04. Maria Terezinha de Jesus P. Souto	C	12			
05. Raimundo de Almeida Coutinho	C	12			
06. Raimundo Duarte Monteiro	C	12			

b) <u>CATEGORIA FUNCIONAL: ALMOXARIFE ANM 172 ou ANM. 172 - LT.</u>					
01. Hugo de Almeida Coutinho	C	12			

c) <u>CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE DISCIPLINA. AAA. 093 ou AAA. 093 - LT.</u>					
01. Isaura de Almeida	C	12			

VI - <u>ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, TAF. 110 ou TAF. 110 LT.</u>					

a) <u>CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL DE TRIBUTOS. TAF. 111 ou TAF. 111. LT;</u>					
01. Francisco Matos Tostes	C	12			
02. Orivam dos Santos C. Sussuarana	C	12			
03. Raimundo dos Santos Souza	C	12			
04. José Picango de Menezes	C	12			
05. José Elias Barros	C	12			

VII - ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO URBANA - AFU. 130 ou AFU. 130 - LT.

a) CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL DE POS-
TURA, AFU. 131 ou AFU. 131, LT.

01. João Tome Balieiro Machado C 12

b) CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL DE OBRAS
AFU. 132 ou AFU. 132 - LT;

01. Raimundo Pedro Ferreira Filho C 12

a) CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR TÉCNICO
EM ADMINISTRAÇÃO, ANM. 171 ou ANM 171
- LT.

01. Edith Raimunda Ribeiro de Sá C 12

02. Esmeralda Pantoja Creão C 12

03. Guiomar Silva de Araújo C 12

04. Odete Leite Sussuarana C 12

e) CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR TÉCNI-
CO ENGENHARIA, ANM. 173 ou ANM. 173.
LT.

01. Izidio Duarte de Souza C 12

02. Nazario Pereira de Brito C 12

f) CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM CONTA-
BILIDADE, ANM. 176 ou ANM. 176.- LT.

01. Edna Silva Franco C 12

02. Maria de Jesus Cardoso C 12

03. Raimundo Azevedo Costa C 12

04. Raimundo Oliveira Alencar C 12

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO
DIVISÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 05/1991-SEMPUMA/PM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, torna pú-
blico e a quem este Edital vir ou dele tomar conhecimento que, as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando Al-
vará de licença para Regularização dos imóveis adiante caracterizados, todos situados neste Município. As pessoas
que se julgarem com direitos sobre os mesmos deverão apresentar suas reclamações por escrito no prazo de quinze (15)
dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Nº	INTERESSADO	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO CADASTRAL		
			SETOR	QUADRA	LOTE
01 -	Cledi Camargo	Rod. Jucelino Kubtscheck	17	-	-
02 -	Felisia Barbosa Furtunato	Av: Dr. Silla Salgado	04	54	20
03 -	Maria das Graças Farias da Conceição	Rua: Rio Tefê	01	81	184
04 -	João Jesus Santos de Souza	Rua: Santa Catarina	04	61	119
05 -	Analia Monte de Oliveira	Rua: Econº. André de O. Costa	25	11	87
06 -	João Borges Viegas Souto	Rua: Raimundo A. Machado	22	46	200
07 -	João Ribeiro Campos	Rua: Leopoldo Machado	05	05	235
08 -	José Estevam da Silva	Rua: Guilherme Coelho	26	54	276
09 -	Edite Raimunda de Farias Cardoso	Av: Pedro Américo	05	05	152
10 -	João Carvalho Ribeiro	Rua: Jovino Dinoá	02	23	465
11 -	Elizabeth Pereira de Souza	Rua: 04	03	80	279
12 -	Lourival Cardoso da Silva	Rua: Goias	08	16	409
13 -	Cleide Carvalho da Silveira	Av: José M. B. de Araújo	21	18	414
14 -	Walter Mira Rabelo	Rua: São Paulo	08	52	150
15 -	Maria José Cardoso Martins	Rua: José M. B. de Araújo	21	26	104
16 -	Rita Maria de Lima	Av: Domingos Amorim	10	55	182
17 -	Carmo Mendes Pires	Tva: 01	08	63	340
18 -	Ivonete Brazão da Costa	Av: José A. Façanha	22	19	50
19 -	Pedro da Silva Barros	Av: Telemaco Mira Martins	24	51	09
20 -	Amiraldo da Silva Rodrigues	Av: Maria de Nazaré Brito de Souza	10	79	84

Engº. JOSÉ AMARILDO NUNES MAGALHÃES
Chefe da Divisão de Controle Urbanístico

Publicações Diversas

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO AMAPÁ

CGC(MF) 05.694.575/0001-75

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/91 - STIUAP

Pelo presente Edital, convocamos todos os empregados das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A-ELETRONORTE - REGIONAL-AMAPÁ-ORAP, para tomarem parte da reunião de Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á no próximo dia 29.05.91, quarta-feira, às 17:30 horas em primeira convocação e/ou às 18:00 horas em segunda e última convocação na qual se deliberará com qualquer número, em sua sede social provisória, sito à Av. Mendonça Júnior, 268-sala 6/alto, nesta capital, sobre a seguinte ORDEM DO DIA

a) Descumprimento pelas Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A-ELETRONORTE, da Sentença Normativa proferida pelo Tribunal Superior do Trabalho-TST, atinente ao Dissídio Coletivo, Novembro/90;

b) Assuntos Gerais.

Macapá-AP, 24 de maio de 1991

RAIMUNDO GUEDELHA LEÃO

Presidente do STIUAP

EXTRATO DO ESTATUTO DA COLÔNIA DE PESCADORES
ZONA 5 - DE BAILIQUE - MACAPÁ - AP.

Art. 1º - A COLÔNIA de pescadores Z-5 de Bailique-AP., é uma Associação Civil daqueles que fazem da pesca sua profissão ou meio de vida, criada com o prazo indeterminado de duração, em 20 de março de 1.989, pela portaria C.N.P. nº 03/89, tendo por finalidade a representação e a defesa dos direitos e interesse dos seus associados, subordinada a Federação dos pescadores do Estado do Amapá e a Confederação Nacional dos pescadores.

Parágrafo Primeiro: A Colônia de Pescadores Z-5 de Bailique-AP., tem sua jurisdição sobre o Distrito de Bailique serão divididas em capatazias, quantas se fizerem necessárias, desde que proceda da deliberação da Assembleia e autorização da Confederação Nacional dos pescadores ouvida a respectiva Federação.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO

Art. 11 - Constitui o patrimônio da Colônia, os bens móveis e imóveis adquiridos pela Associação ou regularmente a ela doada, e serve resultante das contribuições, doações, taxas cobradas, rendimentos dos seus investimentos, contribuições dos órgãos públicos da Confederação Nacional dos pescadores e do IBAMA.

Parágrafo Único: Ocorrendo a Dissolução o Patrimônio líquido após solução do passivo, terá destinação decidida pela Assembleia Geral.

Art. 27 - Os diretores responderão pelos prejuízos que ocasionaram à Colônia na prática de seus atos de gestão desde que hajam procedido com dolo ou fraude o que importam em violação deste Estatuto ou de disposição regimental ou geral.

Art. 28 - Compete ao Diretor Presidente:

A) - REPRESENTAR a Colônia em juízo ou fora dele.

Art. 49 - Sempre que houver necessidade de reforma o estatuto terá que ser consultado a federação dos pescadores do Amapá com aprovação da Assembleia Geral.

Macapá-AP, 24 de maio de 1991

RAIMUNDO NONATO LAZARETH DA SILVA

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá, Cap. do Estado do Amapá, Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: PEDRO RODRIGUES DE SOUZA com JOUVANETE GAMA DA SILVA.

Ele é filho de Benedito Rodrigues de Souza e de Nazaré Oliveira do Carmo.

Ela é filha de Aguiñor Manoel Chaves da Silva e Esmeralda Gama da Silva.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 22 de maio de 1991

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA

Titular Sub.

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá, Cap. do Estado do Amapá, Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: DEUCLIDES LOPES DOS REIS com ELÍDIA FERREIRA COELHO.

Ele é filho de Antonia Lopes Reis.

Ela é filha de Raimunda Ferreira Coelho.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 21 de maio de 1991

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA

Titular Sub.

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá, Cap. do Estado do Amapá, Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: RONALDO GAMA DA SILVA com RAIMUNDA DOS SANTOS CHAVES.

Ele é filho de Aguiñor Manoel Chaves da Silva e de Esmeralda Gama da Silva.

Ela é filha de Benedito Dias Chaves e de Doralice Gama dos Santos.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 20 de maio de 1991

JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA

Titular

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá, Cap. do Estado do Amapá, Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSÉ FERREIRA DE LIMA e ALEXANDRINA MARQUES DA SILVA.

Ele é filho de Andreilino Souto da Costa e de Jovelina Ferreira de Lima.

Ela é filha de Manoel Marques da Silva e de Maria Arcangela da Silva.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 23 de maio de 1991

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA

Titular Sub.